PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0000316/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU /PI, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ N° 06.553.630/0001-70, com sede à Rua Maria das Mercês Ribeiro, n° 406 - Centro - CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu/PI, por intermédio do Departamento de Compras, MANIFESTA INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS, NOS TERMOS DO ART. 75, II, § 3, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO E OTIMIZAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SALAS DE ATENDIMENTOS DA UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR PROPOSTA DE PREÇO PARA O E-MAIL: https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/, DO DIA 11/03/2024 AO DIA 13/03/2024, ATÉ ÀS 23H59MIN.

ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/, PODENDO SER SOLICITADO ATRAVÉS DE E-MAIL AO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (anisiodeabreucpl2013@gmail.com).

INFORMAÇÕES: MAIORES INFORMAÇÕES E O DETALHAMENTO DO OBJETO PODERÃO SER OBTIDOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA OU PELO E-MAIL: anisiodeabreucpl2013@gmail.com.

ANÍSIO DE ABREU/PI, 07 DE MARÇO DE 2024.

VITOR DE JESUS SANTOS DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0000316/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO E OTIMIZAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SALAS DE ATENDIMENTOS DA UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
01	MESA TIPO "L" COM DIMENSÕES 1,10X1,00X0,45	UND	01
02	MESA TIPO "L" COM DIMENSÕES 1,20X1,30X0,45 COM DUAS GAVETAS	UND	01
03	ARMÁRIO INFERIOR A BANCADA COM DIMENSÃO TOTAL DE 3,34X0,70X0,50 SENDO: - 1 MÓDULO COM DIMENSÕES 1,20X0,70X0,50 COM TRÊS PORTAS GIRO E PRATELEIRA CENTRAL; - 3 MÓDULOS COM DIMENSÕES 0,71X0,70X0,50 COM TRÊS GAVETAS CADA MÓDULO.	UND	01
04	ARMÁRIO INFERIOR A BANCADA COM DIMENSÕES 1,79X0,70X0,50 SENDO: - 1 MÓDULO DIMENSÕES 0,70X0,70X0,50 COM DUAS PORTAS DE GIRO E PRATELEIRA CENTRAL; - 2 MÓDULOS DIMENSÕES 0,70X0,52X0,50 COM TRÊS GAVETAS CADA MÓDULO.	UND	01
05	ARMÁRIO SUPERIOR COM DIMENSÃO TOTAL 3,34X0,60X0,30 SENDO: - 4 MÓDULOS COM DIMENSÕES 0,60X0,83X0,30 COM DUAS PORTAS DE GIRO E PRATELEIRA CENTRAL EM CADA MÓDULO.	UND	01
06	ARMÁRIO TORRE LATERAL COM DIMENSÕES 2,10X0,52X0,50 COM UMA PORTA DE GIRO E SEIS PRATELEIRAS INTERNAS	UND	01
07	ARMÁRIO SUPERIOR COM DIMENSÕES 1,79X0,60X0,30 SENDO CINCO PORTAS DE GIRO E UMA PRATELEIRA CENTRAL	UND	01
08	NICHO INFERIOR AO ARMÁRIO SUPERIOR COM DIMENSÕES 3,34X0,25X0,15	UND	01
09	NICHO COM DIMENSÕES 1,70X0,40X0,25 E UMA PRATELEIRA CENTRAL	UND	01

1.2 Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3 Os itens enquadram-se na categoria de bens/serviços comuns, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se

destinam, como trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta aquisição de móveis planejados específicos para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico das salas de atendimentos da UBS da sede do município, é necessária para melhorar o atendimento de toda a população que busca sempre este ambiente para diversos tipos de atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A Dispensa de Licitação, é o mais adequado, tendo em vista que o Município solicitará os itens/bens de forma imediata e integral, em observância à sua regularização na Lei nº 14.133/21. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, dessa forma alcançamos preços mais próximos da realidade, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre as empresas interessadas, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos materiais.

4.2 O Objeto contratado deverá ser executado dentro das especificações exigidas neste instrumento. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

4.3 O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento dos itens, a fim de garantir o funcionamento regular e permanente das atividades da Administração Pública. Devendo estar apta

a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante.

4.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5 Executar o serviço, conforme especificações no projeto.

4.6 A Contratada deverá responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A solicitação do serviço será feita pelos responsáveis da secretaria/setor, através da Autorização de Compras/Serviços, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado.

5.2 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual, serão indicados através de portaria e observarão as regras do regulamento municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

7.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

8.2 A Dispensa de Licitação, é o mais adequado, tendo em vista que o valor enquadra nos limites do ART 75, II da lei 14.133/21.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

8.3.1.1 Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

8.3.2 **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.2.1 Prova de Inscrição no CNPJ.

8.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

8.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.3.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.3.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.3.2.8 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal:

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.3.3 **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não

declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
05.02	10.301.0022.1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	40.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 600	331 330

Anísio de Abreu-PI, Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - PI